



## DEFENSORIA COMO INSTITUIÇÃO DEFENSORA DOS DIREITOS HUMANOS: o novo *ethos* institucional da Defensoria Pública no Brasil

AUTOR: Leonardo Geliski<sup>1</sup> ORIENTADORA: Lígia Mori Madeira<sup>2</sup>

1. Graduando do Curso de Políticas Públicas/UFRGS. Email: <geliski.leonardo@gmail.com>.

2. Professora do Departamento e PPG em Ciência Política/UFRGS. Email: <ligiamorimadeira@gmail.com>.

### INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como foco de investigação a Defensoria Pública no Brasil, com enfoque na Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (DPE/RS), através da análise de sua atuação como protetora de direitos humanos, *ethos* institucional que outorga à defensoria a função de representação nos sistemas internacionais de proteção de direitos humanos e de promotora de direitos humanos no âmbito da cidadania e do ordenamento jurídico, competência ganha com a reforma do judiciário, introduzida pela Emenda Constitucional n.45/2004, e pela Lei Complementar n.º 132/2009, que concedeu independência e novas funções à defensoria pública. A pesquisa visa suprir as lacunas para a compreensão do acesso à justiça por intermédio das Defensorias Públicas Estaduais, enfatizando o papel e a estrutura institucional dessa instituição.

### OBJETIVOS

A pesquisa, dentro do âmbito dos estudos judiciais comparados, insurge-se ante a carência de estudos sobre a defensoria pública com o objetivo investigar o seu papel em relação aos outros atores do sistema justiça (Ministério Público e Poder Judiciário). Assim, buscou se investigar: (1) a atuação da defensoria pública na proteção e defesa dos direitos humanos, seja em âmbito interno, seja em âmbito internacional, a partir da CIDH; (2) a visão dos defensores públicos do Rio Grande do Sul em relação ao seu papel como instituição de defesa e proteção a direitos humanos.

### METODOLOGIA

Como metodologia, a pesquisa adotou a análise quanti-qualitativa dos seguintes dados: as fontes qualitativas incluíram observações, entrevistas com os defensores públicos, documentos institucionais e legislação, assim como processos judiciais selecionados pelo filtro “direitos humanos” em tribunais regionais de todo o país; e dados quantitativos, obtidos a partir dos “Estudos Diagnósticos da Defensoria Pública no Brasil” elaborados pelo Ministério da Justiça (MJ, 2004, 2006 e 2009), bem como através de *survey* aplicada aos defensores públicos gaúchos. Os dados qualitativos estão sendo analisados com o uso do software *Nvivo* e os dados quantitativos com o auxílio do software SPSS.

### RESULTADOS

A pesquisa teórica de trabalho propiciou o estudo aprofundado sobre os conceitos teóricos de acesso à justiça judicialização da política, os estudos sobre Defensoria Pública no Brasil e na América Latina; os estudos sobre o sistema de justiça brasileiro e os estudos sobre direitos humanos, através do levantamento bibliográfico.

Ao analisar as reformas introduzidas institucionalmente na Defensoria Pública, tais como ganho de autonomia funcional e administrativa, a incumbência da “*promoção dos direitos humanos e a defesa*” (Art. 1.º da Lei Complementar n.80/94). Neste ponto, a Defensoria Pública Estadual do Rio Grande do Sul fora utilizada como estudo de caso sobre os efeitos das mudanças implementadas na instituição, no que tange a atuação em relação aos direitos humanos.

Os resultados preliminares da pesquisa revelam que, no caso brasileiro, a defensoria pública tem assumido seu papel e construído uma visão e discursos próprios quando o tema é defesa e proteção a direitos humanos, geralmente em oposição a visões mais tradicionais, reproduzidas por atores das instituições judiciais e do Ministério Público. Com a reforma, identificou-se a ampliação dos poderes dos defensores em relação a esse tema, com atuação em casos de grande repercussão, inclusive com competência para atuação internacional, esta ainda muito incipiente, apesar dos esforços de capacitação. Os defensores estão assumindo lentamente a posição garantida constitucionalmente, o que deve trazer consequências benéficas ao sistema de justiça brasileiro.

### REFERÊNCIAS

- ARANTES, Rogério. Direito e política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. **RBCS**, v. 14, n. 30, fev, 1999.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.
- KOERNER, Andrei. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Rev. bras. Ci. Soc. [online]**. 2003, vol.18, n.53, pp. 143-157.
- MADEIRA, L. M. . Institutionalization, Function and Recent Reforms of the Public Defender s Office in Brazil. In: **XXII Congress of Political Science**, 2012, Madrid. Madrid 2012 Online paperroom, 2012.
- MOTTA, Luiz Eduardo. Acesso à justiça, cidadania e judicialização no Brasil. **Achegas.net**, n. 36, jul/ago 2007.
- PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 13. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. 693 p.
- SADEK, M.T. Judiciário: mudanças e reformas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 79-101, 2004.
- SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos; CARON, Marinna Lautert. A Defensoria Pública como instrumento de concretização do Direito Fundamental de acesso à justiça: uma análise da Defensoria Pública do Paraná. **Panóptica**, Vitória, vol. 8, n. 2 (n. 26), p. 123-142, jul./dez. 2013.
- VIANNA, L W.; CARVALHO, M. A.; MELO, M. P. C; BURGOS, M. B. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro : Revan, 1999.
- VIANNA, Luiz Werneck; BURGOS, Marcelo Baumann and SALLES, Paula Martins. Dezesete anos de judicialização da política. **Tempo soc. [online]**. 2007, vol.19, n. 2, pp. 39-85
- TAYLOR, Matthew. **Judging Policy: Courts and Policy Reform in Democratic Brazil**. Stanford: Stanford University Press. 2008.